



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/15

Centro de Custo:

25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL

Entidade:

Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 26/01/2024

### Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	5	1	10	301	12	2504	40	333903978010000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	50063	R\$525,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS MUNICIPAIS DE	5063	

Projeto: SAÚDE  
Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL  
Fonte de Recurso: A S P S

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	50063	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	525,0000	525,00
	<b>Fornecedor</b>					
	7188 - TANISE S. CASAGRANDE & CIA LTDA				525,0000	525,00
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				1,0000	525,0000	525,00

### Assinaturas

*Carla Giovanaz Pivatto*

CARLA GIOVANAZ PIVATTO  
Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc





Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/13

Centro de Custo:

10 - SECR. EDUCACAO, CULT. ESPO. E LAZER

Entidade:

Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 26/01/2024

### Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	4	1	12	361	5	2414	20	333903978010000 333903900000000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA ESCOLA NUCLEO MUNICIPAL-BENTO	40032 40012	R\$699,00
Projeto: GONÇALVES Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: M D E											
2024	4	1	12	365	28	2457	20	333903978010000 333903900000000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4597 4590	R\$899,00
Projeto: MANUTENÇÃO EMEI APRENDENDO BRINCANDO-CRECHE Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: M D E											
2024	4	4	13	392	10	2426	1	333903978010000 333903900000000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4681 4675	R\$860,00
Projeto: MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	4597	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	899,0000	899,00
Fornecedor 7188 - TANISE S. CASAGRANDE & CIA LTDA 899,0000 899,00						
2	40032	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	699,0000	699,00
Fornecedor 7188 - TANISE S. CASAGRANDE & CIA LTDA 699,0000 699,00						
3	4681	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	860,0000	860,00
Fornecedor 7188 - TANISE S. CASAGRANDE & CIA LTDA 860,0000 860,00						
Totalizador do tipo médio de cotação				3,0000	2.458,0000	2.458,00

### Assinaturas

ANALICE BARUFFI CORBELLINI  
 SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER  
 SEC. EDUCACAO, CULT. ESP. E LAZER





Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/14

Centro de Custo: 3 - SECRE. ADM. FINAN.E PLANE

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 26/01/2024

### Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	3	1	4	122	2	2308	1	333903978010000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3106	R\$525,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3102	
Projeto: MANUT DA ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO ADMIN MUNICIPAL											
Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2024	3	1	4	122	2	2309	1	333903978010000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3159	R\$185,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3137	
Projeto: MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL											
Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	3106	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	525,0000	525,00
Fornecedor						
7188 - TANISE S. CASAGRANDE & CIA LTDA						
2	3159	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	185,0000	185,00
Fornecedor						
7188 - TANISE S. CASAGRANDE & CIA LTDA						
Totalizador do tipo médio de cotação				2,0000	710,0000	710,00

### Assinaturas

FERNANDA VERONESE

Secretária de Administração e Fazenda  
Administração





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº  
2024/15

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a contratação de serviços de Dedetização compreendendo desratização, desinsetização e limpeza de caixas d'água dos prédios públicos municipais.

Vem à esta assessoria o referido processo instruído com a referida solicitação de compra; 3 Orçamentos, Estudo Técnico Preliminar; do Termo de Referência; comprovante da publicação do aviso de Dispensa de Licitação, e documentos para habilitação da empresa que apresentou o orçamento de menor valor, TANISE SIGNORI CASAGRANDE.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

desta Lei;

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Os documentos exigidos pelos Incisos I e II foram apresentados de forma satisfatória. É de se salientar que quanto ao Inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prevê a apresentação de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preço praticado é o de mercado.

Além disso, os valores obtidos junto ao Lititacon mostram a compatibilidade dos valores orçados.

Verifica-se que os orçamentos dos serviços estão abaixo do limite orçamentário para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Outrossim, verifico que os elementos essenciais da licitação estão





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

observados.

Portanto, verifico que o processo está bem instruído, sendo caso de dispensa de licitação pela aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo o rito do artigo 72, da referida Lei.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 1 de fevereiro de 2024.

**Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849**

**Assessor Jurídico**





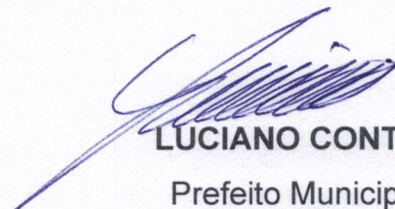
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### RATIFICAÇÃO E DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 001/2023**, para a contratação de serviços de dedetização e desratização nos prédios municipais, sendo contratada TANISE SIGNORI CASAGRANDE & CIA LTDA., que apresentou o valor global de **R\$ 3.693,00 (Três mil, seiscentos e noventa e três reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

Coronel Pilar/RS, 1º de fevereiro de 2024.



**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal